



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 1º: Acrescenta nova ação ao PROGRAMA 6001 – MEIO AMBIENTE, no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UM CETAS – CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES

ÓRGÃO EXECUTOR: SEMA-GAB.

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA: CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CETAS – CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES

FUNÇÃO: 18

SUB FUNÇÃO: 542

FINANCEIRO / FÍSICO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
600	1.000	400	0	950
50%	50%	0%	0%	100%

Artigo 2º – Modifica ação prevista no PROGRAMA 6001 – MEIO AMBIENTE, no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI.

AÇÃO: 2050 – CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL

ÓRGÃO EXECUTOR: SEMA-GAB.

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA: PROCEDIMENTOS REALIADOS

FUNÇÃO: 18

SUB FUNÇÃO: 542

FINANCEIRO / FÍSICO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
13.041	12.741	14.221	16.401	56.404
8.000	8.500	9.000	9.500	



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda ao PPA – Plano Plurianual para o período 2026/2029 visa incluir a observância, por parte do Poder Executivo, da necessidade de construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) no município de Sorocaba.

A crescente interação entre a área urbana e o ambiente natural em nosso município tem resultado em um aumento significativo no número de animais silvestres encontrados em áreas urbanizadas, vítimas de atropelamentos, ferimentos, trâfico ou simplesmente desorientados. A ausência de uma estrutura adequada para o recebimento, triagem, tratamento e reabilitação desses animais compromete o bem-estar da fauna local e dificulta o trabalho dos órgãos ambientais e de proteção animal.

S/S., 02 de setembro de 2025

JUSSARA FERNANDES
Vereadora



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003300320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em **02/09/2025 10:54**

Checksum: **FB163D2EA5747721775EA9AC27F37B5767B64395C4A8E64A4AA30B011A8B1157**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003300320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.